

OPINIÃO

O DEBATE DO SÉCULO

As redes sociais de vez em quando propiciam aos seguidores grandes debates, encontros memoráveis, algo digno de um país. A Agência AT IPSOS, informou que em segundo lugar no ranking de ignorância sobre a realidade está o Brasil. Essas redes propiciaram um grande momento ao público ávido para ver como o circo pega fogo ou, quem sabe, por um debate cultural. Confesso que estava curioso, mas eis que senão quando naquele momento foi apresentado Nikolas Ferreira enfrentando Jair Renan Bolsonaro. Mesmo com o calor da sexta-feira, tremi na base.

Eu, como bom professor de História do Brasil, tendo lecionado nas principais escolas particulares de Bauru e região, lembrei-me da direita que já teve grandes nomes como Carlos Lacerda (entrevistei o governador em seu segundo ano de governo). Muito inteligente! Mário Henrique Simonsen, José Serra, Marco Maciel, Fernando Henrique Cardoso... Hoje não é bem assim.

Sóstenes Cavalcanti, Carlos Bolsonaro, Eduardo Bolsonaro, Flavio Bolsonaro, Michele Bolsonaro, Jair Renan Bolsonaro, Jair Bolsonaro... tem mais gente, mas não vale a pena tomar seu precioso tempo, meu querido leitor.

Caminheemos... Com esse debate, cheguei à triste conclusão que o Brasil havia chegado ao fundo do poço, como todo mundo chega, só que precisaria ir mais fundo até atingir o magma. E muita coisa ruim junto! Caminheemos... O Nikolas, com seu jeitinho enganador, espertalhão, fez uma pergunta ao vereador por Camboriú Jair Renan Bolsonaro. Não anotei, porque não tinha nada que valesse a pena uma anotação. Senti que Jair Renan engasgou. Tentou responder, deu um pigarro, mas, meus deuses, ele não conseguiu formular uma frase, quanto mais uma palavra.

Caminheemos... Cheguei a uma triste conclusão: a meses antes das eleições Jair Renan Bolsonaro é inimigo da sinapse. Vamos ver o Flávio, o Caiado e o Zema. O ponto alto do debate foi quando Jair Renan não entendeu a pergunta do espertalhão Nikolas Ferreira e esse respondeu: "Você parece uma toupeira cega...".

Não tenho que comentar nada!

● Paulo Neves

Os poderes de uma CPI de acordo com a Constituição

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

O senador Alessandro Vieira, atuando como relator da CPI do Crime Organizado, propôs em seu relatório final o indiciamento dos ministros do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Alexandre de Moraes, além do Procurador-Geral da República, Paulo Gonet. Não vou examinar o caso concreto veiculado pela imprensa há algumas semanas, mas apenas levar aos meus leitores o meu conhecimento daquilo que está escrito na nossa Constituição Federal.

O ministro Gilmar Mendes considerou a atitude da proposta do relatório final "extremamente grave" e um "abuso de autoridade". Afirmou que o senador cometeu desvio de finalidade e pediu à Procuradoria-Geral da República (PGR) a abertura de uma investigação contra Alessandro Vieira.

O ministro Dias Toffoli, por sua vez, criticou o relatório, classificando-o como "aventureiro", e defendeu a punição eleitoral de parlamentares que atacam instituições para obter votos.

É importante destacar que não conheço o senador, a não ser pelas manifestações veiculadas pelos jornais. Além disso, sou amigo pessoal do ministro Gilmar Mendes há 45 anos e do ministro Toffoli há mais de 30 anos. Embora divirja, muitas vezes, dos julgamentos de ambos, quero, neste caso, fazer o que sempre faço: examinar exclusivamente o que está escrito na Constituição.

Vale dizer que, conforme a nossa Carta Magna, o Senado Federal é a única das instituições brasileiras que pode promover o impeachment do presidente da República, do vice, dos comandantes das Forças Armadas e do advogado-geral da União. De acordo com o artigo 52, inciso II, é também de sua competência processar e julgar os ministros do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal também declara que o STF não pode legislar, já que o artigo 49, inciso XI, garante ao Congresso Nacional zelar pela sua competência, ressaltando, ainda, que o artigo 103, § 2º, da Constituição declara que nem mesmo nas ações diretas de inconstitucionalidade por omissão o Supremo pode legislar. Nós temos, pois, todo um mecanismo de funcionamento da democracia.

Sem entrar em nenhum caso concreto, entendo que o Senado pode investigar membros do Supremo por uma razão simples: quem pode o mais, pode o menos. Se o Senado tem a competência para declarar o impeachment, também possui a de investigar. Por outro lado, estou convencido de que o Supremo sabe perfeitamente que, pelo artigo 58, § 3º, os poderes que uma Comissão Parlamentar de Inquérito possui são idênticos aos do Poder Judiciário.

Sendo assim, analisando estritamente a Constituição, nota-se que, por meio da CPI, o Senado detém poderes judiciais. Por outro lado, o Senado tem o poder de investigar, sendo a única instituição com competência para investigar ministros do

Supremo e o presidente da República, visto que possui o poder maior de promover o afastamento de ambos.

Desta forma, a harmonia entre os Poderes não deve ser interpretada como uma blindagem absoluta contra a fiscalização mútua, mas como a garantia de que nenhum órgão se coloque acima da Lei Fundamental. Quando o texto constitucional atribui ao Legislativo a função de controle, ele o faz para assegurar que o sistema de freios e contrapesos impeça a hipertrofia de qualquer uma das instâncias de poder, mantendo o equilíbrio democrático indispensável à República.

Digo isso deixando claro que não estou analisando o caso concreto que os jornais têm publicado, mas apenas levando aos meus leitores o conhecimento daquilo que está escrito na Constituição. É fundamental que o debate jurídico se desvincule de paixões políticas momentâneas para que possamos preservar a higidez das instituições, garantindo que o cumprimento do rito constitucional seja sempre o norte de nossa convivência social e jurídica.

● O autor é professor emérito das universidades Mackenzie, Unip, Unifief, UniFMU, do Ciep/O Estado de São Paulo, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), Superior de Guerra (ESG) e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, professor honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martin de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia), doutor honoris causa das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs PR e RS

O clima e a saude

vírus Influenza, seus sintomas são mais intensos como dores pelo corpo, febre alta, tosse, dores de garganta seus sintomas podem durar de 5 a 7 dias, variando a intensidade e tempo a depender de cada pessoa. Em ambas as condições é importante a hidratação, uso de medicamentos que tratem aliviem os sintomas e o repouso. A transmissão dos vírus da gripe ocorre por meio do contato com secreções das vias respiratórias, eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, tossir ou espirrar.

Também por meio das mãos e objetos contaminados, quando entram em contato com mucosas (boca, olhos, nariz). Deve-se adotar cuidados simples para evitar a doença, como: lavar as mãos várias vezes ao dia; cobrir o nariz e a boca ao tossir e espirrar; evitar tocar o rosto e não compartilhar objetos de uso pessoal. A vacinação contra o vírus da influenza

é anual e gratuita no SUS (cepas H1N1, H3N2 e tipo B) e está disponível nas clínicas particulares.

A vacinação tem o objetivo de reduzir a gravidade dos casos e evitar as complicações e mortes decorrentes desta doença. Tem sua indicação em bebês acima de 6 meses, gestantes, idosos e portadores de doenças crônicas.

E a lembrança de ser cuidado com um bom chá de erva doce ou hortelã e uma sopinha feita com carinho que curava os sintomas e principalmente aquecia o coração e hoje a aquece a memória.

Qualquer dúvida, procure o médico especialista. Cuide bem da sua saúde!

● O autor é médico nefrologista, com atuação especializada em nefro-oncologia, nefrogeriatria e nefro-nutrologia

LEONARDO GARNICA

Esta época do ano, onde o outono se transforma e vai nos apresentando o inverno, se faz especial, pois me traz muitos sentimentos que remetem ao dulçor dos nossos avós. Nas manhãs mais frias, fecho os olhos e quase consigo escutar "leve a blusa, vai esfriar"; "não saia do banho com o corpo quente, cabelos molhados e pés no chão".

Segundo nossos avós isso nos causaria resfriado e gripe. O resfriado costuma ser uma condição clínica mais leve, branda autolimitada que pode durar de 3 a 7 dias e tem como cauda mais comum o rinovírus e seu principal sintoma é corpo ruim, sem febre ou febre baixa a coriza, nariz escorrendo e espirros.

A gripe é uma infecção respiratória mais intensa e contagiosa causada pelo

COMECE
SEU DIA
COM



Informação
análise e
opinião
em todos
os ângulos

Assista pelo Canal do
YouTube do
Jornal da Cidade
JCNET | 96FM
e outras redes sociais

De Segunda
a sexta-feira,
das 6h às 8h



Acesse
aquí
nossa
página

GUANDA
BATERIAS

Acreditando na futura
BRAMBILLA

INSTITUIÇÃO
TOLEDO DE
ENSINO

CONFIANÇA

renova
INVEST

GRUPO
BIOES
AMBIENTAL
ENGENHARIA E CONSULTORIA
GESTÃO DE RESÍDUOS

BURANELLOS
Assessoria em Comércio Exterior

Polimáquinas

Francischone
odontologia